

-----**ACTA NÚMERO 41/2007**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM VINTE DOIS DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL
E SETE.**-----

-----Aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano dois mil e sete, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque e com a presença dos Senhores Vice-Presidente Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira e Vereadores Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Arqt. Luis Miguel Vilhena de Carvalho, Eng. Henrique Miguel Figueiredo da Silva da Costa Neves, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Artur Alberto Fernandes Andrade e Dra. Maria Isabel Ferreira Coelho de Sena Lino. Presente a secretariar o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estar presente o Senhor Vereador Dr. Rui Ricardo Gomes Vieira, considerando-se justificada a respectiva falta.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente

distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Tomando a palavra, o Sr. Vereador Luis Vilhena, do PS, apresentou um documento que enuncia uma série de ideias para o Funchal tendo em consideração a proximidade da revisão do PDM e em resposta a uma critica que o Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, tinha feito aquando da apresentação por parte dos vereadores do PS, em Reunião de Câmara, de um Relatório sobre a Execução do PDM, dizendo que esse documento só apresentava críticas e não continha soluções para o futuro.-----

-----Para que conste em acta, segue-se o texto do referido documento que foi publicado na comunicação social no mês passado:-----

---“**1-Reequacionamento das áreas a conservar.** Sem limitar o conceito às áreas de centro histórico, de paisagem humanizada, Quintas, etc., diria que são áreas com características diversas mas que, no seu conjunto constroem o essencial do carácter da cidade. São partes da cidade que fazem do Funchal uma cidade com uma identidade distinta de tantos outros locais. Conservar, neste caso, não significa pura e simplesmente “mumificar” essas partes. Antes pelo contrário, significa requalificar mantendo características como sejam a escala, o tipo de ocupação, dimensão de lotes e outras próprias dos sítios que devem ser, previamente, objecto de estudo.-
---**2-Concentração nas áreas de expansão.** É necessário definir

concretamente as novas áreas de expansão para criar verdadeiras centralidades e para que não aconteça o mesmo que está a acontecer na zona do Amparo/S. Martinho/Piornais que se está a transformar num simples dormitório do Funchal. Nas novas áreas que têm este potencial, como Santa Rita, deverá permitir-se construção em altura libertando espaços verdes e públicos. Concentrar significa economizar em infra-estruturas e serviços públicos. -----

---**3-Redefinição das zonas habitacionais**. Estas áreas devem distinguir-se apenas entre zonas de habitação colectiva e zonas de moradias unifamiliares e raramente deve ser permitido a mistura entre as duas tipologias. A capacidade construtiva das primeiras deve ser dada por Planos de Urbanização, se possível, com a definição de alinhamentos de fachadas e cêrceas e também da relação entre o espaço público e o privado; as segundas devem afinar os seus parâmetros mínimos e máximos por valores semelhantes ao das actuais zonas habitacionais de média densidade, enquanto que as suas restantes características devem ser deixadas ao critério da iniciativa privada.-----

---**4-Requalificação e contenção das zonas altas**. É crucial que seja invertida a política aplicada nas denominadas zonas altas da cidade. Esta política tem permitido um crescimento desregrado com consequências para a qualidade da paisagem, custos desproporcionados em infra-estruturas e duvidoso acréscimo de qualidade de vida dos seus habitantes. É necessário parar

drasticamente o crescimento destas zonas e arranjar alternativas em zonas favoráveis.-----

---**5-Valorização dos espaços de lazer.** Uma cidade com a dimensão do Funchal e com procura turística como é o caso, deve ter uma especial atenção com os seus espaços de lazer, tal como os parques, jardins, acessos balneares, levadas e locais de espectáculo e cultura. Não basta que se criem novas áreas. É necessário que estas tenham uma qualidade superior.-----

---**6-Construção e gestão dos espaços públicos.** Por alguma razão a Câmara não tem sabido gerir a construção do espaço público, sobretudo nas zonas de expansão. É fundamental que o Município construa antecipadamente as infra-estruturas públicas para posteriormente as novas construções se adaptarem. O que se tem passado é o contrário, resultando a maior parte das vezes em intervenções avulsas, feitas a maior parte das vezes à custa dos promotores, com resultados desastrosos.-----

---**7-Ordenamento da Orla Costeira.** As arribas, escarpas e praias do Funchal fazem parte da sua identidade. Sem deixar de proporcionar o acesso ao mar por parte da população, a construção de infra-estruturas balneares ou mesmo a ocupação por construções particulares, habitacionais, hoteleiras ou outras, é imperativo que essas intervenções sejam acompanhadas de bom senso e regras específicas de forma a não alterar o carácter da frente marítima da cidade.”-----

Assuntos Diversos: - Foram apreciados e votados os assuntos

seguintes, que não foram incluídos na Ordem do Dia.-----

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

COMERCIAIS NA QUADRA DE NATAL: - Considerando o proposto na informação da Divisão de Fiscalização Municipal (refª 6306/07), a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da CDU, aprovar, a título facultativo, o seguinte horário de encerramento dos estabelecimentos comerciais na Quadra de Natal:-----

---**Comércio Geral** – Dia um (Sábado) – dezanove horas; Dia dois (Domingo) - Encerrado; Dia oito (Sábado) – dezanove horas; Dia nove (Domingo) – Encerrado; Dia dez (Segunda-feira) – vinte horas; Dia onze (Terça-feira) – vinte horas; Dia doze (Quarta-feira) – vinte horas; Dia treze (Quinta-feira) – vinte horas; Dia catorze (Sexta-feira) – vinte horas; Dia quinze (Sábado) – vinte horas; Dia dezasseis (Domingo) – dezoito horas; Dia dezassete (Segunda-feira) – vinte uma horas; Dia dezoito (Terça-feira) – vinte uma horas; Dia dezanove (Quarta-feira) – vinte uma horas; Dia vinte (Quinta-feira) – vinte uma horas; Dia vinte um (Sexta-feira) – vinte uma horas; Dia vinte dois (Sábado) – vinte horas; Dia vinte três (Domingo) – dezoito horas; Dia vinte quatro (Segunda-feira) – catorze horas; Dia vinte cinco (Terça-feira) – Encerrado; Dia vinte seis (Quarta-feira) – Encerrado; Dia vinte sete (Quinta-feira) – Encerrado; Dia vinte oito (Sexta-feira) – dezanove horas; Dia vinte nove (Sábado) – dezanove horas; Dia trinta (Domingo) – Encerrado; Dia trinta e um (Segunda-feira) – catorze horas.-----

---**Comércio Alimentar** – Dia quinze (Sábado) – vinte horas; Dia

dezasseis (Domingo) – dezoito horas; Dia dezassete (Segunda-feira) – vinte uma horas; Dia dezoito (Terça-feira) – vinte uma horas; Dia dezanove (Quarta-feira) – vinte uma horas; Dia vinte (Quinta-feira) – vinte uma horas; Dia vinte um (Sexta-feira) – vinte uma horas; Dia vinte dois (Sábado) – vinte uma horas; Dia vinte três (Domingo) – dezoito horas; Dia vinte quatro (Segunda-feira) – catorze horas; Dia vinte cinco (Terça-feira) – Encerrado; Dia vinte seis (Quarta-feira) – Encerrado; Dia vinte sete (Quinta-feira) – dezanove horas; Dia vinte oito (Sexta-feira) – dezanove horas; Dia vinte nove (Sábado) – dezanove horas; Dia trinta (Domingo) – Encerrado; Dia trinta e um (Segunda-feira) – dezanove horas.-----

---**Cabeleireiros** – Dia quinze (Sábado) – vinte horas; Dia dezasseis (Domingo) – dezoito horas; Dia dezassete (Segunda-feira) – vinte horas; Dia dezoito (Terça-feira) – vinte horas; Dia dezanove (Quarta-feira) – vinte horas; Dia vinte (Quinta-feira) – vinte horas; Dia vinte um (Sexta-feira) – vinte horas; Dia vinte dois (Sábado) – vinte horas; Dia vinte três (Domingo) – dezoito horas; Dia vinte quatro (Segunda-feira) – catorze horas; Dia vinte cinco (Terça-feira) – Encerrado; Dia vinte seis (Quarta-feira) - Encerrado; Dia vinte sete (Quinta-feira) – vinte horas; Dia vinte oito (Sexta-feira) – vinte horas; Dia vinte nove (Sábado) – vinte horas; Dia trinta (Domingo) – Encerrado; Dia trinta e um (Segunda-feira) – vinte horas.-----

---Foi aprovada a acta em minuta na parte respeitante a esta deliberação para produzir efeitos imediatos.-----

MERCADOS E FEIRAS:-----

----- - **Horário de funcionamento dos Mercados Municipais na**

Quadra de Natal: - Mediante proposta da Divisão de Mercados, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o horário de funcionamento dos Mercados Municipais para a Quadra de Natal, conforme se indica:-----

---**Mercado dos Lavradores** – Dia vinte dois (Sábado) – Abertura – oito horas, Encerramento – vinte horas; Dia vinte três (Domingo) – Abertura – oito horas, Encerramento – duas horas; Dia vinte quatro (Segunda-feira) – Abertura – oito horas, Encerramento – catorze horas; Dia vinte cinco (Terça-feira) – Encerrado; Dia vinte seis (Quarta-feira) – Encerrado; Dia vinte sete (Quinta-feira) – Abertura – oito horas, Encerramento – dezassete horas; Dia vinte oito (Sexta-Feira) – Abertura – oito horas, Encerramento – dezanove horas; Dia vinte nove (Sábado) – Abertura – oito horas, Encerramento – catorze horas; Dia trinta (Domingo) – Abertura – oito horas, Encerramento – catorze horas; Dia trinta e um (Segunda-feira) – Abertura – oito horas, Encerramento - catorze horas; Dia um (Terça-feira) – Encerrado; Dia dois (Quarta-feira) – Abertura - oito horas, Encerramento – dezanove horas.-----

---**Mercado da Penteada** – Dia vinte dois (Sábado) – Abertura - oito horas, Encerramento – vinte horas; Dia vinte três (Domingo) – Abertura – oito horas, Encerramento – vinte quatro horas; Dia vinte quatro (Segunda-feira) – Abertura – oito horas, Encerramento – doze horas; Dia vinte cinco (Terça-feira) – Encerrado; Dia vinte seis (Quarta-feira) – Encerrado; Dia vinte sete (Quinta-feira) –

Abertura – oito horas, Encerramento – vinte horas; Dia vinte oito (Sexta-feira) – Abertura – oito horas, Encerramento – vinte horas; Dia vinte nove (Sábado) – Abertura – oito horas, Encerramento – dezanove horas; Dia trinta (Domingo) – Abertura – oito horas, Encerramento – treze horas; Dia trinta e um (Segunda-feira) – Abertura – oito horas, Encerramento – treze horas; Dia um (Terça-feira) – Encerrado; Dia dois (Quarta-feira) – Abertura – oito horas, Encerramento – vinte horas.-----

CONCURSO “ÁRVORE DE NATAL 2007”: - A Câmara deliberou, por unanimidade, promover, através da Divisão de Educação, ao concurso de expressão artística subordinado ao tema “Árvore de Natal 2007”, e aprovar o respectivo regulamento nos termos propostos na informação (ref^a I-6218/EDU/2007), ficando o mesmo a fazer parte desta acta como anexo (A).-----

INSTALAÇÕES DOS VIVEIROS – Ocorrência: - Perante o relatório de ocorrências elaborado pelo Segurança em serviço nas Instalações dos Viveiros, no passado dia treze (13), sobre a intromissão de dois indivíduos naquele recinto, a Câmara, por unanimidade, deliberou proceder a inquérito, nomeando inquiridor o funcionário Osvaldo Lucas.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – PROPOSTA DA VERAÇÃO:-----

----- - **Elaboração da Carta de Riscos do Concelho do**

Funchal: - Foi submetida pelo Sr. Vereador Artur Andrade, da CDU, uma Proposta de Recomendação para a Elaboração da Carta de Riscos do Concelho do Funchal, do seguinte teor:-----
---“À semelhança de toda a Região Autónoma da Madeira, o concelho do Funchal possui condições de ordem meteorológica, orográfica, biológica e geológica específicas e que justificam plenamente a elaboração de um plano de exposição aos diversos riscos advindos de condições climáticas, naturais e humanas específicas. É longo e trágico o historial de desastres naturais que afectaram este concelho. De facto, desde o início do povoamento que o Funchal tem sido afectado por diversas situações que causaram elevados prejuízos humanos e materiais. Uma breve consulta a documentos históricos comprova a ocorrência de várias tragédias, que, passando de geração em geração, ainda ensombram a memória colectiva dos funchalenses. Perante os desastres naturais a que o concelho do Funchal está exposto – inundações, aluviões, derrocadas, erosão, incêndios -, alguns deles, hoje em dia, potenciados pela negligente intervenção humana, e a outros perigos advindos da actividade humana directa, tais como o risco de desastres industriais, a prevenção e a salvaguarda de pessoas e bens, móveis e imóveis, antes da ocorrência de catástrofes, naturais ou de causa humana, constitui um desafio a ter em consideração. Dotar a Câmara Municipal do Funchal e outras entidades públicas, tais como o Governo Regional e o Serviço de Protecção Civil, ou ainda as forças de segurança e as unidades das

Forças Armadas baseadas na Região, de estudos e meios capazes de equacionar e responder preventivamente às calamidades, sejam de causa natural ou humana, afigura-se-nos não só como necessária, mas igualmente obrigatória. As autarquias, e, concretamente, as câmaras municipais, dado o seu âmbito de actividade, são as entidades mais próximas do conhecimento dos riscos a que os munícipes estão sujeitos. Face às variadas situações de risco que resultam, entre muitos outros factores, da expansão da cidade, do aumento demográfico, da construção em zonas de perigo iminente, da expansão das áreas industriais, estamos perante a necessidade e a urgência de criação de cartas de risco, onde estejam definidas as zonas de maior ou menor incidência de perigo potencial para as populações e bens. Assim, o Vereador da CDU na CMF propõe a elaboração da Carta de Riscos do concelho do Funchal, instrumento este que deverá definir as zonas de maior ou menor risco à acção da Natureza e do Homem, definindo claramente, entre outras vertentes, as áreas abrangidas por risco de incêndio florestal, cheias (ribeiras), aluviões, erosão costeira e risco de acidente industrial, sendo este documento elaborado no prazo, indicativamente, de 6 meses e submetido posteriormente à discussão e aprovação, quer pela Vereação da CMF, quer na Assembleia Municipal do Funchal”.

-----Relativamente à proposta em apreço, o Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, referiu que existe um Plano de Emergência e uma Carta de Risco do Parque Ecológico do Funchal, não havendo

efectivamente a Carta de Risco. Disse que, por outro lado há já muito trabalho efectuado a este nível, também com a intenção de incluí-lo no processo de revisão do PDM, apesar de não ser obrigatório. Assim, em sua opinião, esta proposta deverá ser considerada atendendo a que já se iniciou o processo de elaboração da mesma.-----

---Colocada à votação foi a proposta aprovada por unanimidade.---

2 – URBANISMO:-----

----- - **2.1 – Loteamentos:** - A pedido de LIGNUM – Investimentos Turísticos da Madeira, S.A., (procº 10071/07), a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção dos Vereadores do PS, aprovar a alteração ao loteamento (nº 480/82) relativo ao terreno situado nos Piornais, freguesia de Santo Martinho.-----

----- - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de alteração do loteamento (nº14/83) – lote quatro, localizado no Caminho das Voltas, freguesia de Santa Maria Maior, requerido por Manuel Lucas (procº 50904/05).-----

----- - **2.2 – Obras Particulares:** - Presente projecto de substituição, submetido por Talhadas & Filhos, Lda (procº 52334/07), relativo à construção do “Edifício Prestige”, localizado no Caminho das Virtudes, freguesia de São Martinho, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenção do Vereador da CDU, aprovar nos termos da informação do Departamento de Urbanismo – Divisão de Gestão Urbanística II (refª OPE-01).-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor

Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----
De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu,
Director do Departamento Administrativo, na qualidade de
Secretário, a redigi e subscrevo.-----

